



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmp@dsnet.com.br](mailto:pmp@dsnet.com.br)

## LEI Nº 1.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

### Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 27 de 12 de 2016

Andrea Moura Almeida  
Ass. servidor e matrícula 1869

**Autoriza o Executivo Municipal a alterar ações no Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder as alterações nos ajustes devidos nos projetos e nas ações previstas no Plano Plurianual 2014-2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.417, de 10 de dezembro de 2013, e Lei nº 1.511, de 12 de julho de 2016, que “Estabelece diretriz geral para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2017”, por meio de modificações das ações dos programas existentes, de acordo com os Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º Ficam autorizados os ajustes e atualizações necessários no Plano Plurianual 2014-2017, de que trata a lei nº 1.417, de 10 de dezembro de 2013, para atender aos programas e projetos previstos no art. 1º desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

Art. 3º Ficam autorizados os ajustes e as atualizações necessários na Lei nº 1.511, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para atender aos programas e projetos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Paranaíba-MG, 27 de dezembro de 2016.

  
**MARCIO ANTÔNIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal